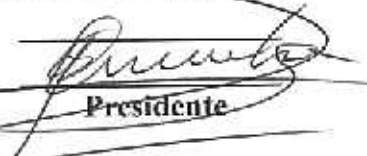




IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
COMISSÃO EXECUTIVA DO  
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB  
2001 - CUIABÁ - MT

Doc. N.º LXXXII  
Aprovado:

  
Presidente

Cuiabá, 22/3/01

Ref. Doc. N.º 42

Relatório da Sub Comissão número 07

Quanto ao doc.42, Junta de Missões Nacionais, solicitando alteração do art. 11, parágrafo único do seu regimento interno.

A CE - SC/IPB 2001 resolve: Atender ~~em~~ <sup>em</sup> seus termos.  
*nos seguintes*

Sala das Seções 20 de março de 2001.

Relator

Sub Relator

Membros



17 MAR 22 17 000042



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL  
Junta de Missões Nacionais

PROCELO  
DESTINO  
*[Handwritten Signature]*  
Seb. Cas. 7

Of. 0025 / Dir.

São Paulo, 01 de Março de 2001

Ao Rev.  
Wilson de Souza Lopes  
MD, Secretário Executivo do SC/ IPB

Ref. Encaminhamento à pauta da CE/SC de 18/24. 03. 2001. Solicitação de alteração do Regimento Interno

Estimado Pastor,

A JMN/IPB, em sua reunião ordinária de 04/04 2000 entre outras deliberações tomou a seguinte decisão:

# "Resolve-se solicitar alteração no Regimento Interno da JMN Capítulo III - Da Diretoria Executiva, Art. 11, Parágrafo único, que diz:

*"A Junta de Missões Nacionais manterá conta bancária em nome da IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - Junta de Missões Nacionais, que será aberta conforme preceitua o Art. 4º, Parágrafo 1º, do Regimento Interno da Tesouraria da IPB, e será movimentada pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Administrativo, por procuração da titular"*

para:

*"A Junta de Missões Nacionais manterá conta bancária em nome da IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - Junta de Missões Nacionais, que será aberta conforme preceitua o art. 4º, Parágrafo 1º, do Regimento Interno da Tesouraria da IPB, e será movimentada pelo Presidente ou Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Administrativo, por procuração da titular".*

Na certeza de suas prestimosas providências, despedimo-nos.

Fraternalmente em Cristo.

*[Handwritten Signature]*

Rev. Carlos Amanna Neto  
Presidente JMN/IPB



IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL

Junta de Missões Nacionais

Of. N.º 0089 / Dir.

Mesa 105/SC 79

7  
CE/SC - 2.401  
Vit, 19/6/00

Campinas, 09 de junho de 2000

À CE-SC/IPB

A/C Rev. Wilson de Souza Lopes

MD. Secretário Executivo

Rua Elzira Vivacqua, 641 Jd. Camburi

Vitória-ES 29090-350

Prezados irmãos,

A JMN, reunida ordinariamente no dia 04 de abril p.p., resolveu solicitar alteração no **Regimento Interno da JMN, Capítulo III - Da Diretoria Executiva, Art. 11, Parágrafo único**, que diz:

*"A Junta de Missões Nacionais manterá conta bancária em nome da IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - Junta de Missões Nacionais, que será aberta conforme preceitua o Art. 4º, Parágrafo 1º, do Regimento Interno da Tesouraria da IPB, e será movimentada pelo Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Administrativo, por procuração da titular",*

para:

*"A Junta de Missões Nacionais manterá conta bancária em nome da IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL - Junta de Missões Nacionais, que será aberta conforme preceitua o art. 4º, Parágrafo 1º, do Regimento Interno da Tesouraria da IPB, e será movimentada pelo Presidente ou Diretor Superintendente em conjunto com o Diretor Financeiro ou com o Diretor Administrativo, por procuração da titular".*

Diante do exposto, servimo-nos do presente para encaminhar a referida proposta de alteração nos seus termos, para aprovação.

Na certeza que o SENIOR DEUS continuará abençoando o trabalho das suas mãos, renovando diariamente as suas forças e vigor, despedimo-nos fraternalmente.

Em Cristo-Jesus,



P. Alvaro Alfredo Monzillo  
Dir. Superintendente JMN/IPB